



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2408 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 97.535,02 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 97.535,02 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS (116232)	62.400,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (116059)	1.637,60
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1504 - MERENDA ESCOLA - NÃO COMPUTÁVEIS	
2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1004 - PNAE (116278)	4.900,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1504 - MERENDA ESCOLA - NÃO COMPUTÁVEIS	
2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1004 - PNAE (116360)	28.597,42
	97.535,02

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (208)	62.400,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (116058)	1.637,60
3035 - PNAE - MERENDA FEDERAL (arrecadação à maior)	6.230,00
3035 - PNAE - MERENDA FEDERAL (arrecadação à maior)	27.267,42
	97.535,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.